

Decreto n.º 2

"Fica aprovado o loteamento de propriedade dos Srs. Dns. Coleman Natal e Silva e Osvaldo Rosa

O Prefeito Municipal de Goiânia, em uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 6.º, I, A, do Decreto-Lei n.º 574, de 12 de Maio de 1948

Decreto: -

Art. único - Fica aprovado o loteamento de propriedade dos Srs. Dns. Coleman Natal e Silva e Osvaldo Rosa, parte da antiga "Fazenda Botafogo", situada junto ao atual Bairro Operário de Goiânia, e junto Setor Leste desta Capital; de acordo com o plano de loteamento submetido à aprovação da Prefeitura.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos 11 dias do mês de Janeiro de 1951.
Clóvis Pizzo Esadim - Secretário -
Enrico Vianna - Prefeito -
Cop. 30/10/51 - Flavia

Decreto n.º 1

"Fica aprovado o loteamento de propriedade do Sr. Dr. Eduardo de Freitas

O Prefeito Municipal de Goiânia, em uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 6.º, I, A, do Decreto-Lei n.º 574, de 12 de Maio de 1948

Decreto: -

Art. único - Fica aprovado o loteamento de propriedade do Sr. Eduardo Freitas Dr., situado no Setor Campinas desta Capital, na Margem esquerda